



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.722, DE 14 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$
11.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Remanejar, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes			
Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes			
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas			
3350.41.00.00	15000003 Contribuições	R\$	11.000,00
TOTAL.....		R\$	11.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 17000 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
Unidade Orçamentária: 17001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
0824300572.054 – Firmar Parcerias com Entidades não Governamentais			
3350.43.00.00	15000003 Subvenções Sociais	R\$	11.000,00
TOTAL.....		R\$	11.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de abril de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 14/04/2026
12:40:31 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
